CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 354/93, de 20 de outubro de 1.993.

Fica criado gratificação de cargo de confiança para o pessoal do Poder Legislativo Municipal ocupantes dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado gratificação, no percentual de 30% (trinta por cento), para os ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Departamento e de Seção, criados ou transformados pela Resolução nº 345/93, que será acrescida sobre seus vencimentos.

Parágrafo Único - O servidor que estiver ocupando emprego público e for nomeado para cargo em comissão com vencimento inferior ao do cargo comissionado, terá acrescido, além da diferença entre o vencimento do emprego e do cargo, o percentual instituido pelo "caput" deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro/93.

Câmara Municipal de Marabá, em 20 de outubro de 1.993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta da CMM.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário

gcm